



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

SÚMULA: Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 087/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 87/2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - (...);

Parágrafo Único - Poderá ser concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base do cargo, somente para os servidores efetivos que exercerem funções complexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 16 de outubro de 2023.


RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente


ALCÍDINO PEDRO SOARES

Vice-Presidente


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária


GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário


NADIR PANDINI

3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera a redação do parágrafo único artigo 6º da Lei Municipal nº 087/2008, com o intuito de readequar a função gratificada para os servidores efetivos da Casa, baixando o percentual de gratificação de até 100% (cem por cento), para no máximo 80% (oitenta por cento), diminuição de percentual que melhor se ajusta à realidade da Câmara Municipal.

Essa readequação pode ser suportada sem que isto cause dificuldade no cumprimento dos índices impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, é o que se infere do Cálculo de Impacto Financeiro abaixo, fornecido pelo setor contábil desta Câmara.

Cálculo de impacto financeiro

Conforme estudo de impacto financeiro e orçamentário, fica demonstrado que, não haverá extrapolação dos índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com a readequação da função gratificada.

	<u>2022</u>
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 45.758.157,46
Limite Máximo	R\$ 2.745.489,45
Limite Prudencial	R\$ 2.608.214,98
Limite de Alerta	R\$ 2.470.940,51
Gastos com pessoal	R\$ 762.450,17
Percentual	1,67 %



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Projeção considerando a aplicação da lei em seu percentual de 30%.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 46.858.026,58	R\$ 46.858.026,58	R\$ 46.858.026,58	R\$ 46.858.026,58
Limite Máximo	R\$ 2.811.481,59	R\$ 2.811.481,59	R\$ 2.811.481,59	R\$ 2.811.481,59
Limite Prudencial	R\$ 2.670.907,52	R\$ 2.670.907,52	R\$ 2.670.907,52	R\$ 2.670.907,52
Limite de Alerta	R\$ 2.530.333,44	R\$ 2.530.333,44	R\$ 2.530.333,44	R\$ 2.530.333,44
Previsão de Gastos com Pessoal	R\$ 868.232,94	R\$ 951.336,43	R\$ 998.903,25	R\$ 1.048.848,41
Percentual	1,85%	2,03%	2,13%	2,24%

Projeção considerando a aplicação da lei em seu percentual de 80%.

	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 46.858.026,58	R\$ 46.858.026,58	R\$ 46.858.026,58	R\$ 46.858.026,58
Limite Máximo	R\$ 2.811.481,59	R\$ 2.811.481,59	R\$ 2.811.481,59	R\$ 2.811.481,59
Limite Prudencial	R\$ 2.670.907,52	R\$ 2.670.907,52	R\$ 2.670.907,52	R\$ 2.670.907,52
Limite de Alerta	R\$ 2.530.333,44	R\$ 2.530.333,44	R\$ 2.530.333,44	R\$ 2.530.333,44
Previsão de Gastos com Pessoal	R\$ 902.416,36	R\$ 1.061.780,87	R\$ 1.114.869,88	R\$ 1.170.613,37
Percentual	1,93%	2,27%	2,38%	2,50%

Sendo:

Limite Máximo: até 6% da Receita corrente líquida;

Limite Prudencial: até 5,7% da Receita corrente líquida;

Limite de Alerta: até 5,4% receita corrente líquida.

Ante o exposto, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Catanduvas, 16 de outubro de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

ALCIDINO PEDRO SOARES

Vice-Presidente

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário

NADIR PANDINI

3º Secretário